



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

Praça Pedro Alves Ferreira, 134, Centro - 12130-000 - LAGOINHA - SP.
Telefone (12) 3647-1201 Email: contato@lagoinha.sp.gov.br

DECRETO Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOINHA, SP, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 06, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12.122.0011.2.055 – COVID 19 - PNAE	
05.312.0000 – Fonte Rec. Cód. Aplicação (União) 3.3.90.32.00 – Material Bem Serv. Distr. Gratuita	12.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0015.2.044 – Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)	
02.312.0000 – Fonte Rec. e Cód. Aplicação (Estado) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL	62.000,00

Art. 2º Servirá para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto os seguintes recursos:

I - Os valores provenientes do superávit financeiro do balanço patrimonial apurado no exercício anterior:

Superávit Financeiro **50.000,00**

II - Anulações das seguintes dotações orçamentarias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0011.2.016 – Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar	
05.284.0000 – Fonte Rec. Cód. Aplicação (PNAE) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
05.285.0000 – Fonte Rec. Cód. Aplicação (PNAE) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.**

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 14 de abril de 2021.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

